



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N.º 501/2002, DE 02 DE MAIO DE 2002.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER que a Câmara municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2002, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais), para criação da seguinte rubrica funcional programática abaixo discriminada:

02	PODER EXECUTIVO	
020600	FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100112.061	IMPLANTAÇÃO LAB.INFORMÁTICA NAS EMEFEIS - 40%	
3.3.90.39 (471)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 26.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO	
020600	FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100112.061	IMPLANTAÇÃO LAB.INFORMÁTICA NAS EMEFEIS - 40%	
4.4.90.52 (230)	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 24.900,00
1339100112.031	IMPLEMENTAÇÃO DO CIEC	
3.3.90.32 (208)	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 1.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz" em 02 de maio de 2002, 12º. Ano da Emancipação Política e 10º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 02 de maio de 2002.

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS